

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Maceió,

LEI N.º 415 - DE 27 DE MAIO DE 1955.

Cria e restaura parques de recreação infantil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a criar um Parque de Recreação Infantil, na Praça Manoel Duarte, no bairro de Pajussára, e a restaurar o localizado na Praça General Gois Monteiro, no bairro do Farol.

Art. 2º - A despesa necessária à execução das obras a que se refere o art. 1º correrá por conta da Verba 18, sub-
consignação 24, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maceió, 27 de maio de 1955.

Cleto Marques Luz
CLETO MARQUES LUZ

Presidente da Câmara Municipal, no exercício do cargo de Prefeito.

Manuel Valente de Lima
MANUEL VALENTE DE LIMA

Secretário Geral.

Publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Maceió, em 27 de maio de 1955.

Jose Tavares de Sousa
JOSE TAVARES DE SOUSA